

DECRETO Nº: 1.311/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre aprovação de projeto de loteamento que menciona providências”

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO pedido do contribuinte, juntando projeto de loteamento urbano, memorial descritivo, ART, liberação INCRA, certidão do CRI relativa a área a ser loteada ;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Setor de Engenharia e Jurídico da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá I;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aprovado o projeto do loteamento residencial e comercial denominado JARDINS DO JEQUITIBÁ-2, de propriedade da DV CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ nº 17.121.376/0001-57, com área total de 24.738,52 m² (vinte e quatro mil setecentos e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), e 15 (quinze) lotes, devidamente identificados no memorial descritivo subscrito por Fernando Augusto Vilaça Gomes, Crea 13820/D, datado de 05/02/14, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 12 (doze) meses para execução das obras de infra-estrutura do loteamento, conforme projetos apresentados, ficando vedada a transferência de lotes para terceiro até a conclusão da obra e sua aprovação pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 28 de fevereiro de 2014

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 28/02/2014 a 28/03/2014

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____

Serviço Responsável _____